

**PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE:
AVALIAÇÃO DE REMOÇÃO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE**

Descrição do serviço: A supressão de árvores é o ato de remover parte aérea e sistema radicular de vegetais arbóreos com a finalidade de eliminar o vegetal. Realizado por motivos de segurança pública, obras de infraestrutura, manejo florestal ou questões fitossanitárias, deve ser criteriosamente planejada, seguindo a legislação ambiental vigente e com a devida autorização dos órgãos competentes.

Data: 05/02/2026.

1. Introdução

- 1.1. O presente documento visa estabelecer os procedimentos necessários para abertura de processo de remoção/supressão de árvores perante a Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio Atende Bem Online.

2. Referência normativa

- a) Lei Municipal nº 6.481 de 14 de julho de 2022 (lei de plantio, supressão, poda, transplante, substituição, imunidade ao corte e compensação ambiental de árvores em Jacareí).
- b) Lei Municipal nº 6.776 de 2 de outubro de 2025 (Plano Municipal de Arborização Urbana).
- c) Instrução Técnica nº 02/2025 da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.
- d) Norma ABNT NBR 16246-3:2019 (Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas Parte 3: Avaliação de risco de árvores).
- e) Norma ABNT NBR 16.246-2:2024 (Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas Parte 2: Requisitos de segurança em serviços de arboricultura).
- f) Norma ABNT NBR 16246-4:2020 - Manejando Árvores em Obras.

3. Condições preliminares

- 3.1. O presente manual não se aplica à solicitação de supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica ou do bioma Cerrado, em qualquer estágio sucessiona, e nem para árvores isoladas localizadas em áreas ambientalmente protegidas, como, por exemplo, áreas de preservação permanente – APP e reserva legal – RL, salvo em casos de risco de queda ou de fitossanidade vegetal.

4. Passo a passo da abertura de processo

4.1. Acesso ao portal

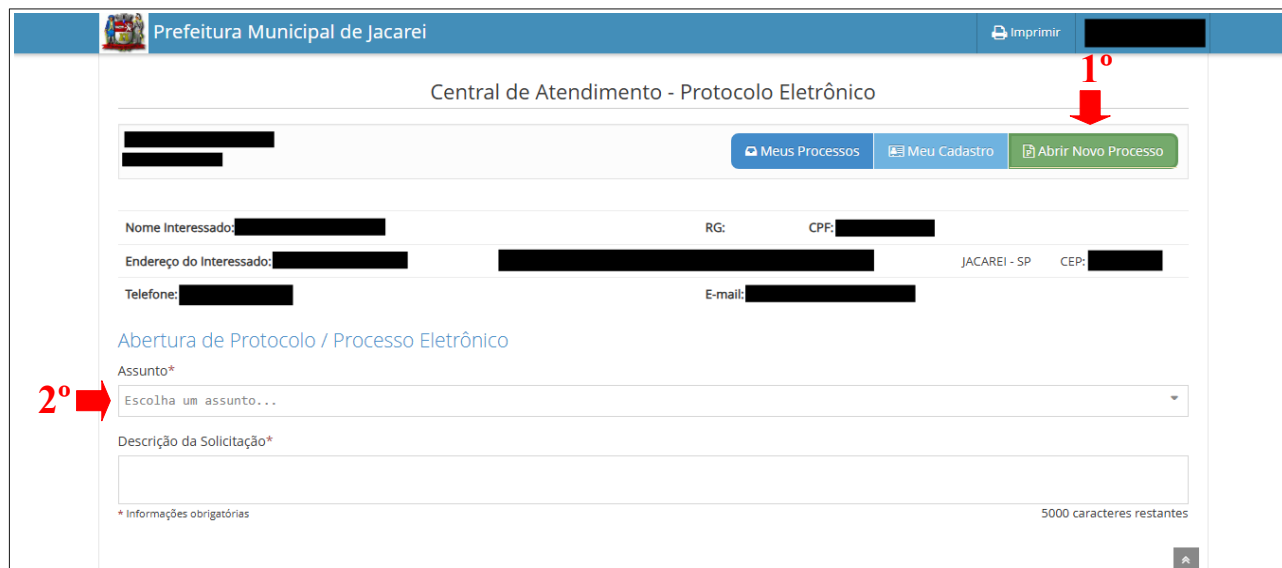
- 1º Acesse: <https://www.jacarei.sp.gov.br/termo-de-responsabilidade-atendebem-online/>;
- 2º Aceite os termos de responsabilidade e clique em “Entrar”;
- 3º Faça o login com CPF e senha.

4.2. Abrir novo processo

- 1º Após login, clique em “Abrir Novo Processo”.
 - 2º Selecione o assunto: “Árvores – Remoção/supressão”.
- Dica: Digitando a palavra “árvore” no campo assunto a opção logo é apresentada.

Tela do sistema:

(página seguinte)



4.3. Preenchimento do formulário

1º Descrição da Solicitação: Informe claramente o motivo da solicitação (ex: risco de queda, danos à estrutura, pragas). A solicitação deverá conter a quantidade de exemplares a serem suprimidos.

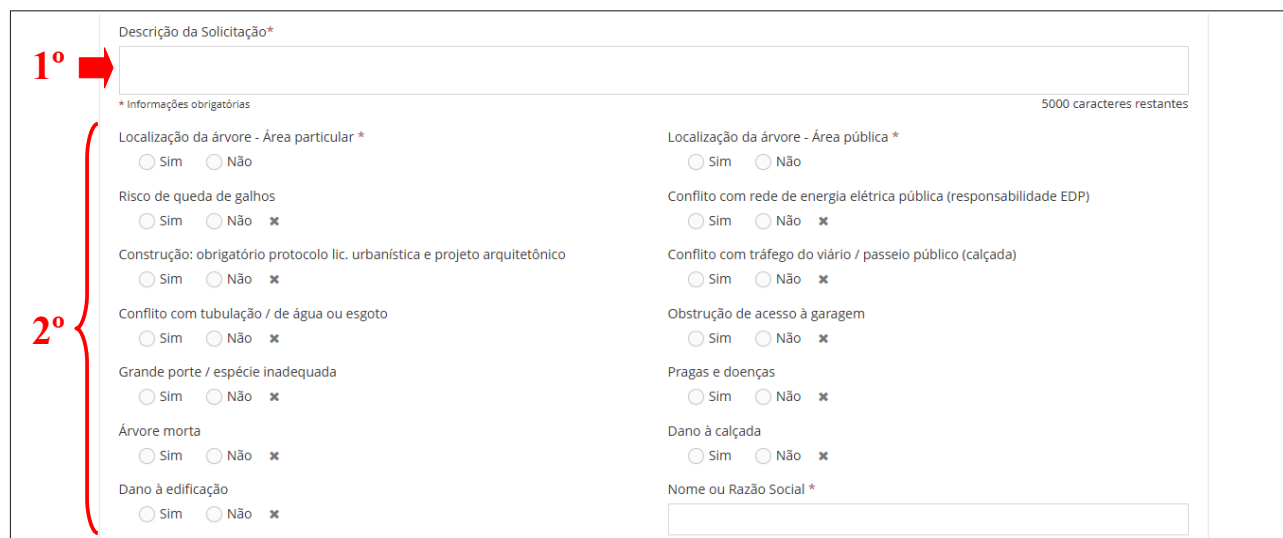
2º Marque os critérios relevantes (Sim ou Não):

- Localização em Área pública*;
- Localização em Área particular*;
- Risco de queda de galhos;
- Conflito com rede de energia elétrica pública (responsabilidade da EDP);
- Construção no local (necessário anexar licença urbanística e projeto arquitetônico aprovado pela Administração Pública em conflito).
- Conflito com tráfego do viário / passeio público (calçada);
- Conflito com tubulação de água ou esgoto;
- Obstrução de acesso à garagem (anexar a autorização de rebaixamento da guia, quando for o caso de construção de garagem);
- Grande porte / espécie inadequada;
- Pragas e doenças;
- Árvore está morta;
- Dano à calçada;

- Dano à edificação.

* Itens de preenchimento obrigatório.

Tela do sistema:



1º →

2º {

Descrição da Solicitação*

* Informações obrigatórias

5000 caracteres restantes

Localização da árvore - Área particular *

☐ Sim ☐ Não

Risco de queda de galhos

☐ Sim ☐ Não ✕

Construção: obrigatório protocolo lic. urbanística e projeto arquitetônico

☐ Sim ☐ Não ✕

Conflito com tubulação / de água ou esgoto

☐ Sim ☐ Não ✕

Grande porte / espécie inadequada

☐ Sim ☐ Não ✕

Árvore morta

☐ Sim ☐ Não ✕

Dano à edificação

☐ Sim ☐ Não ✕

Localização da árvore - Área pública *

☐ Sim ☐ Não

Conflito com rede de energia elétrica pública (responsabilidade EDP)

☐ Sim ☐ Não ✕

Conflito com tráfego do viário / passeio público (calçada)

☐ Sim ☐ Não ✕

Obstrução de acesso à garagem

☐ Sim ☐ Não ✕

Pragas e doenças

☐ Sim ☐ Não ✕

Dano à calçada

☐ Sim ☐ Não ✕

Nome ou Razão Social *

4.4. Dados do requerente

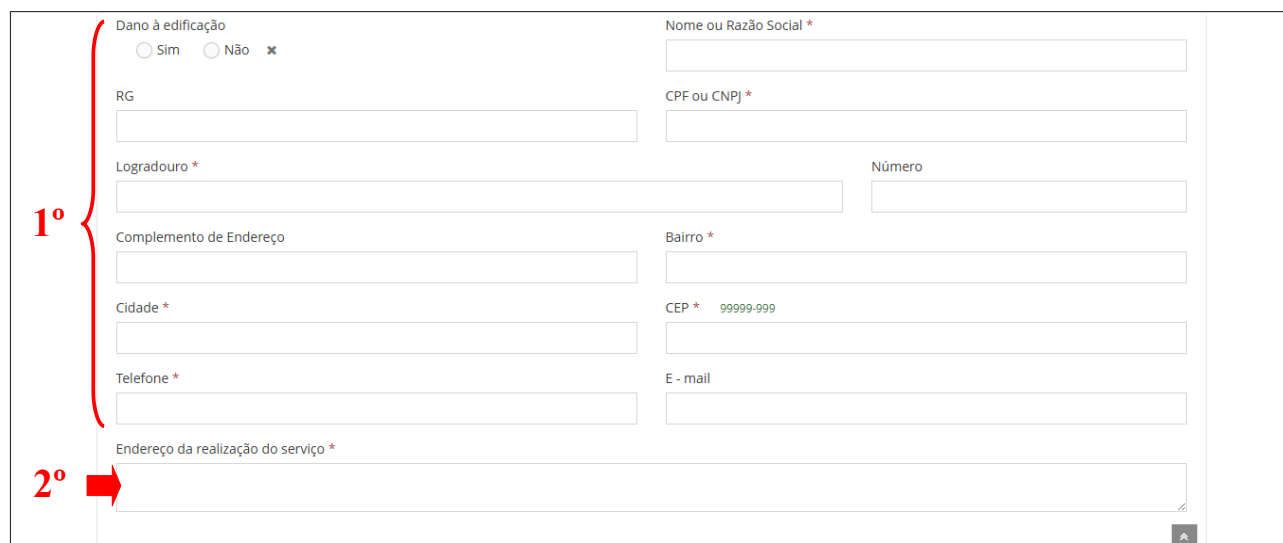
1º Insira as informações de identificação e contato:

- Nome ou Razão Social*;
- RG;
- CPF ou CNPJ*;
- Logradouro*;
- Número (do imóvel);
- Complemento de endereço (se houver);
- Bairro*;
- Cidade*;
- CEP*;
- Telefone de contato*;
- E-mail.

2º Informar o endereço da realização do serviço*: Informe o endereço completo de localização da(s) árvore(s) (nome da rua, número do imóvel e bairro).

* Itens de preenchimento obrigatório.

Tela do sistema:



4.5. Documentos e anexos

4.5.1. Anexar os documentos conforma tabela a seguir, atentando-se aos documentos necessários para os motivos específicos do pedido de supressão da(s) árvore(s):

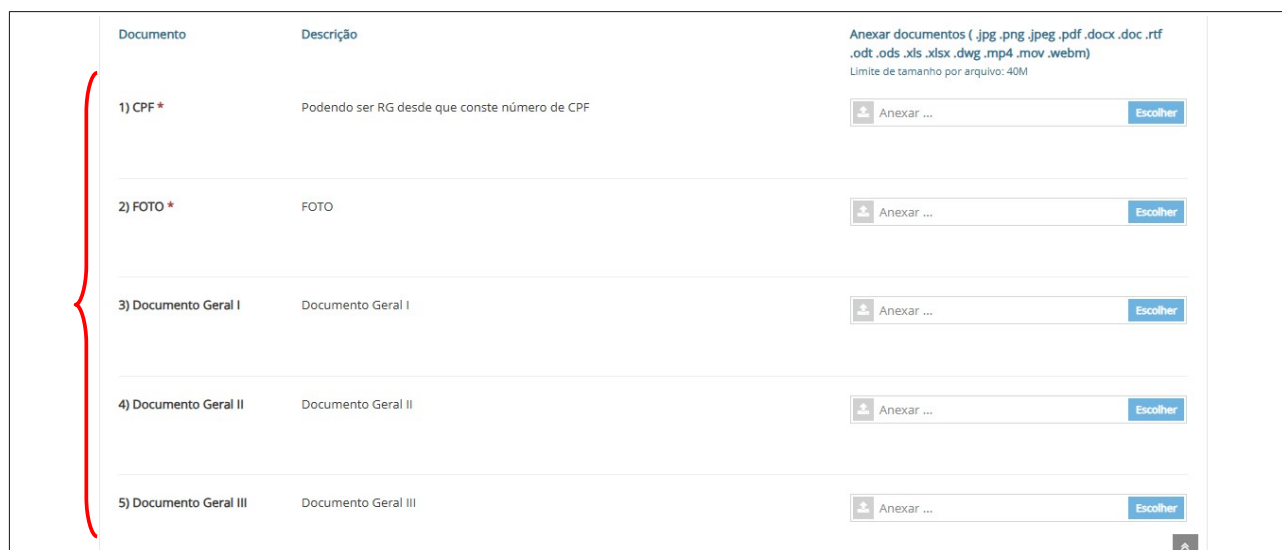
Documento	Obrigatório	Observação
CPF (frente e verso)	Sim	Pode ser RG desde que conste CPF
Comprovante de endereço	-	-
Procuração	Nos casos de área particular quando o requerente não é proprietário do imóvel	-
Foto geral e detalhes relevantes da(s) árvores(s)	Ao menos 1 foto	Importante evidenciar o problema que motivou o pedido de supressão.
Laudo	Nos casos de supressão acima de 5 árvores	-
Planta do imóvel	-	-

Licença urbanística	Nos casos de supressão por conflito com obra	-
Projeto arquitetônico com locação da(s) árvore(s)	Nos casos de supressão por conflito com obra	-
Autorização de rebaixamento de guia	Nos casos de supressão para construção de garagem	-
Estatuto social da associação e ata de eleição e posse	Nos casos de supressão em condomínio e loteamentos com concessão de serviços	Data ano vigente

Observações:

- Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com até 40 MB.
- Os documentos deverão ser assinados digitalmente. Este serviço está disponível gratuitamente para o cidadão no portal gov.br.

Tela do sistema:



Documento	Descrição	
1) CPF *	Podendo ser RG desde que conste número de CPF	Anexar ... Escolher
2) FOTO *	FOTO	Anexar ... Escolher
3) Documento Geral I	Documento Geral I	Anexar ... Escolher
4) Documento Geral II	Documento Geral II	Anexar ... Escolher
5) Documento Geral III	Documento Geral III	Anexar ... Escolher

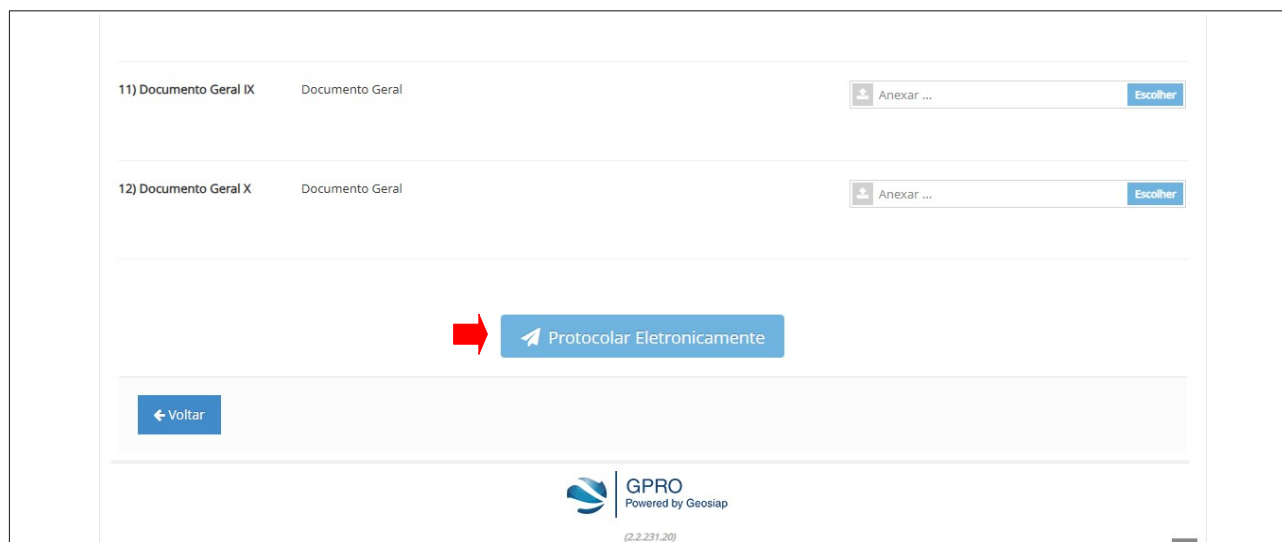
Anexar documentos (.jpg .png .jpeg .pdf .docx .doc .rtf .odt .ods .xls .xlsx .dwg .mp4 .mov .webm)
 Limite de tamanho por arquivo: 40M

5. Encerramento e protocolo

- 1º Após preencher e anexar todos os documentos, revise o formulário.
- 2º Clique no botão “Protocolar Eletronicamente”.
- 3º Anote o número do protocolo gerado. Este número deverá ser apresentado sempre que solicitar o andamento (informação) do processo.

Importante: Considerando que os processos da Prefeitura de Jacareí são digitais, é recomendável que o requerente cadastre um e-mail de seu acesso frequente para que possa receber eventuais solicitações de complementação do processo.

Tela do sistema:



6. Compensação ambiental

- 6.1. Nos casos em que for deferida a supressão da(s) árvore(s) após análise da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, o requerente deverá assinar termo de compromisso e realizar a compensação ambiental nos termos da Lei Municipal nº 6.481/2022, previamente à realização da supressão.
- 6.2. A compensação pela supressão em áreas públicas ou particulares se dará, a critério da administração pública, por pagamento em pecúnia, doação de mudas ou plantio de mudas, conforme art. 21 da legislação municipal referida:

Art. 21. Quando do pedido de supressão em áreas públicas e particulares, ficará o requerente obrigado do cumprimento do termo de compensação ambiental o qual pode ser firmado dentre as seguintes alternativas: (Redação dada pela Lei nº 6525/2023)

I - pagamento pecuniário, no valor de 2,0 VRM, a cada exemplar exótico a ser suprimido, e 6,0 VRM, a cada exemplar nativo a ser suprimido, sendo o valor destinado integralmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

II - doação de mudas, na proporção de 25:1 no caso de supressão de espécies nativas, e 10:1 no caso de espécies exóticas (salvo espécies exóticas invasoras).

III - plantio de mudas nativas, na proporção de 25:1 no caso de supressão de espécies nativas e 10:1 no caso de espécies exóticas (salvo espécies exóticas invasoras), em área de preservação permanente, quando houver, dentro do mesmo imóvel onde foi autorizada a supressão.

§ 1º Em relação ao disposto contido no Inciso II deste artigo, as mudas deverão ser entregues em local a ser indicado pela Administração Municipal e deverão possuir porte mínimo de 1,0m (um metro) de altura, torrão íntegro e de tamanho compatível, isenta de pragas e doenças e com boa formação da parte aérea;

§ 2º As medidas compensatórias previstas no Termo de Compensação Ambiental deverão ser executadas anteriormente à emissão da Autorização de Supressão emitida pela Prefeitura Municipal de Jacareí.

- 6.3. Conforme Plano Municipal de Arborização Urbana, seção 11.1, aprovado por meio da Lei Municipal nº 6.776/2025, as mudas para doação devem ter no mínimo 2,20 metros de altura.
- 6.4. A compensação de exemplares ameaçados de extinção se dará conforme art. 17, não sendo aceito pagamento em pecúnia:

Art. 17. (...)

V - mediante Compensação Ambiental de 30:1, em conformidade com a RESOLUÇÃO SMA Nº 7/2017 ou outra norma que a venha substituir.

Parágrafo único. As mudas para cumprimento da compensação ambiental deverão ser da mesma espécie ameaçada de extinção, cujo corte for autorizado.

- 6.5. Será exigida a substituição do exemplar quando a supressão NÃO é motivada por risco, conforme artigo 14:

Art. 14. (...)

§ 2º Nos casos em que o interessado solicitar a supressão de árvores em área particular ou nas calçadas, e que não seja motivada pela necessidade de atender emergências em que haja o risco iminente à vida, deverá fazer a substituição no mesmo local em que se encontrava, por uma que seja de outra espécie de pequeno ou médio porte.

- 6.6. É dispensada a compensação para espécies invasoras, de acordo com art. 22, entretanto, não é dispensada a substituição:

Art. 22. Ficam isentos de compensação ambiental, por serem espécies de uso silvicultural ou pela condição de invasora, quando da autorização de supressão das seguintes espécies:

- a) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.);
- b) Pinheiro (*Pinnus* spp.);
- c) Espatódea (*Spathodea campanulata*);
- d) Leucena (*Leucanea leucocephalla*);
- e) Santa-bárbara (*Melia azedarach*).

- 6.7. É possível a redução do valor da compensação para pessoas que comprovarem baixa renda, conforme art. 22:

Art. 22. (...)

Parágrafo único. A compensação ambiental pode ser reduzida, em até 90% (noventa por cento), para pessoas de baixa renda, mediante análise socioeconômica a ser realizada pelos técnicos competentes da Administração Municipal, a partir da manifestação do interessado.

- 6.8. Após assinatura do termo de compromisso o requerente realiza e comprova o cumprimento da compensação no processo digital, de acordo com a alternativa definida, anexando documentos respectivos (envio de nota fiscal da compra de mudas, comprovante de pagamento pecuniário ou relatório fotográfico de plantio/substituição).

7. Realização dos serviços de supressão

- 7.1. Em área pública a supressão ou poda é realizada pela Prefeitura Municipal de Jacareí. Em área particular a supressão ou poda é realizada pelo requerente. Exceção apenas nos loteamento fechados em que há concessão de serviços e a responsabilidade pela arborização é da associação de moradores.
- 7.2. Podas em árvores envolvendo conflitos com rede elétrica pública são realizadas pela concessionária de energia elétrica EDP, devendo previamente ser realizada abertura de solicitação e geração de número de protocolo para esse serviço.

8. Disposições finais

- 8.1. Processo de remoção de árvores que NÃO sejam urgentes (risco de queda ou saúde da árvore comprometida) recebidos no sistema ATEN deverão ser abertos obrigatoriamente no sistema do Atende Bem Online.
- 8.2. Em caso de risco iminente de queda sobre edificações, o munícipe poderá solicitar vistoria urgente da Defesa Civil de Jacareí.